

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AMBT – ASSOCIAÇÃO DE
MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA E O MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES
OPERAÇÃO NORTE-02-0853-FEDER-000104 – BTINOVA**

Preâmbulo:

A região do Tâmega, em particular a sub-região do Baixo Tâmega - que abrange os concelhos de Amarante, Baião, Celorico de Basto e Marco de Canaveses - caracteriza-se por uma grande diversidade de produtos agrícolas e agroalimentares tradicionais, alguns dos quais estão já abrangidos por mecanismos institucionais de valorização, podendo utilizar comercialmente as qualificações DOP ou IGP. A criação de valor pela via da transformação local dos produtos é um dos importantes pilares de valorização de produtos agrícolas e agroalimentares tradicionais.

Contudo, e apesar de grande número de produtos possuir uma qualificação, são ainda escassos os produtos que asseguram presença regular no mercado. Excecionalmente as carnes de bovino, com particular destaque para as carnes Barrosã e Maronesa, os restantes produtos não têm grande expressão comercial, ou a sua presença é residual. Este facto traduz, em certa medida, a incapacidade dos operadores das fileiras em evoluir no processo de transformação, na consequente melhoria do perfil de qualidades dos produtos e na passagem de uma lógica de autoconsumo e consumo familiar para uma lógica de mercado.

Conforme referido no *“Estudo de Identificação dos Produtos Tradicionais com Tipicidade e Potencialidades Económicas do Baixo Tâmega”*, promovido pela Associação de Municípios do Baixo Tâmega, em 2008, merece particular destaque um conjunto de cinco fileiras agroindustriais potenciais: i) vinho verde e derivados; ii) panificação; iii) mel, compotas, licores e ervas aromáticas e medicinais; iv) fumeiro; e v) queijo.

Por outro lado, o turismo no Baixo Tâmega tem um peso relativamente reduzido, mas com potencial de crescimento. Esse potencial assenta num conjunto de ativos de que o território dispõe e que vão ao encontro das atuais tendências da procura.

O Baixo Tâmega tem um património natural e ambiental bem preservado, ligado nomeadamente às serras e aos rios, suscetível de valorização em termos de turismo de natureza, turismo desportivo e turismo cinegético. Tem os seus vinhos e tradições gastronómicas e tem já uma razoável oferta de alojamento, de diversas tipologias. Estes ativos são suscetíveis de apelar ao turista atual que demonstra apetência pela diversidade, pela autenticidade e pela qualidade ambiental. Além disso, o Baixo Tâmega tem boas acessibilidades, estando próxima do principal aeroporto do noroeste peninsular. No entanto, as estatísticas mostram que a procura é limitada e caracterizada por curtas estadias e forte sazonalidade. A procura turística está a acompanhar o crescimento da oferta, sendo evidente um aumento sustentável no número de dormidas e de hóspedes ao longo dos últimos anos.

A preservação dos recursos e produtos endógenos gerará a oportunidade da sua valorização e rentabilização, em mercados que têm por eles uma apetência crescente, implicando uma maior ocupação das populações locais em atividades mais qualificadas e com níveis de rendimento acrescidos, o que evitará, por sua vez, o aprofundamento do processo de despovoamento. A fixação da população, por fim, não deixará de contribuir para a continuação de todo este processo de preservação dos recursos endógenos.

Foi publicado pelo NORTE2020 - Programa Operacional Regional do Norte o Aviso para apresentação de candidaturas n.º NORTE-53-2016-07 - SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - "QUALIFICAÇÃO", inserido no Eixo Prioritário 2 – Competitividade das Pequenas e Médias Empresas; Objetivo Temático 3 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas; Prioridade de Investimento 3.3 – Concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços; e Objetivos específicos 2.3.1 - Reforçar a capacitação empresarial das PME da Região do Norte para o desenvolvimento de produtos e serviços.

A Associação Empresarial de Amarante, em parceria com a Associação de Municípios do Baixo Tâmega, submeteu uma operação ao AVISO n.º NORTE-53-2016-07, designada por "BTinova", código n.º NORTE-02-0853-FEDER-000104, com um investimento total de 352.416,52 € (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos), tendo sido aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE2020 em 6 de abril de 2017 e o Termo de Aceitação assinado no dia 18 de abril de 2017.

As ações previstas no âmbito da operação NORTE-02-0853-FEDER-000104 – "BTinova" dizem respeito à valorização dos recursos endógenos do Baixo Tâmega, nomeadamente nos Municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto e Marco de Canaveses, através da implementação e estudo de uma estratégia de marketing, incluindo a criação de uma marca territorial que valorize essencialmente os recursos endógenos e o turismo.

De forma a materializar a colaboração entre a Associação de Municípios do Baixo Tâmega e a Associação Empresarial de Amarante, para implementação da operação NORTE-02-0853-FEDER-000104 – "BTinova", foi celebrado, no dia 28 de junho de 2018, um protocolo de colaboração entre estas duas entidades (em anexo), no qual constituem responsabilidades da Associação de Municípios do Baixo Tâmega:

1. Colaborar na operacionalização das ações incorporadas na operação, nomeadamente através da indicação de um técnico da AMBT e de um técnico por cada um dos Municípios envolvidos, para o seu acompanhamento e implementação;
2. Assegurar a contrapartida nacional, até 15% do investimento total elegível, no montante máximo de 52.862,48 € (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos).

Assim, entre:

A AMBT - Associação de Municípios do Baixo Tâmega, adiante designada por AMBT, pessoa coletiva n.º 509896448, com sede na Casa da Portela – Rua Dr. Miguel Pinto

Martins, n.º 35, da cidade e concelho de Amarante, representada por Joaquim Paulo de Sousa Pereira, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, doravante designado 1.º Outorgante;

E o

Município do Marco de Canaveses, pessoa coletiva n.º 501073655, com sede no Largo Sacadura Cabral, s/n, do concelho do Marco de Canaveses, representada por Cristina Lasalet Cardoso Vieira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado 2.º Outorgante;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e que, relativamente às suas omissões, serão colmatadas pela legislação aplicável:

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente Protocolo:

1. Reconhecimento pelo Município do Marco de Canaveses à Associação de Municípios do Baixo Tâmega, em parceria com a Associação Empresarial de Amarante, para a implementação de ações a realizar no Município do Marco de Canaveses que integram a operação "BTinova", código n.º NORTE-02-0853-FEDER-000104, submetida ao Aviso NORTE-53-2016-07 - SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - "QUALIFICAÇÃO", de acordo com o protocolo de colaboração assinado a 28 de junho de 2018.
2. Reforço da parceria e do trabalho em rede, no âmbito da promoção de recursos endógenos e do seu potencial turístico.

Cláusula 2.ª

Responsabilidades da AMBT

No âmbito do presente Protocolo constituem responsabilidades da AMBT:

1. Competência de entidade parceira e promotora da operação submetida ao Aviso NORTE-53-2016-07 - SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS - "QUALIFICAÇÃO", designada por "BTinova", código n.º NORTE-02-0853-FEDER-000104;
2. Acompanhamento dos processos durante a sua execução, bem como dos atos processuais administrativos inerentes aos procedimentos em execução, o qual contempla, de forma organizada, toda a documentação que acompanha o ciclo de vida da operação, desde a submissão da operação até ao seu encerramento ou fase de exploração;

Cláusula 3.ª

Responsabilidades do Município do Marco de Canaveses

No âmbito do presente Protocolo constituem responsabilidades do Município do Marco de Canaveses:

1. Colaborar na operacionalização das ações incorporadas nas operações no respectivo território municipal, nomeadamente através da indicação de pelo menos um técnico municipal para a sua implementação;
2. Assegurar a comparticipação pública nacional, até 15% do investimento total elegível, das ações respeitantes ao Município do Marco de Canaveses, no montante máximo de 13.215,62 € (treze mil duzentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos).

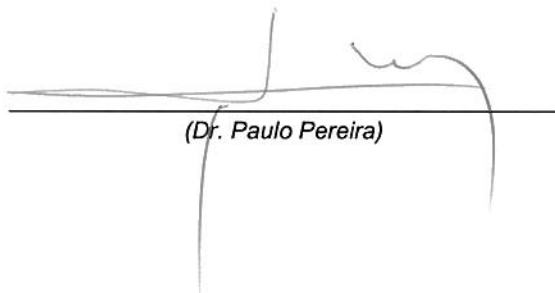
Cláusula 4.ª

Disposições Finais

1. O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura é válido pelo período de vigência do projeto;
2. O presente Protocolo é outorgado pelos responsáveis de cada uma das entidades e elaborado em dois exemplares que valem como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

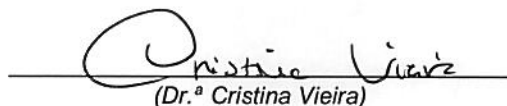
Amarante, 4 de janeiro de 2019.

Pela AMBT,



(Dr. Paulo Pereira)

Pelo Município do Marco de
Canaveses,



(Dr.ª Cristina Vieira)